

## **ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO**

**RPP 0031813-38.2025.5.04.0000**

Aos **20 dias** do mês de dezembro do ano de **2025**, às **14h06min**, por **videoconferência**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA**, Vice-Presidente Institucional do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com participação da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional do Trabalho **Luiz Vilar**.

Presente, como convidada, a Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Canoas **Eliane Covolo Melgarejo**.

Presente o requerente **SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL**, por Miriam Ribeiro Cabreira (Presidente) e Anderson Santos de Medeiros, acompanhados pelos Procuradores Adv. Antônio Carlos Porto Júnior, OAB/RS 23.096 e Caroline Anversa OAB/RS 66.338.

Presente a requerida **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, representado por André D'Arriaga Tarragô (Gerente de RH), Deivi Igor de Mello (Gerente Interino de Operações), Cristiano Keil Gomes (Gerente de Segurança, meio Ambiente e Saúde) e Carine de Vasconcelos Alves (Gerente de Otimização), acompanhados dos Procuradores Adv. Juliano Lago OAB/PR 34.256 e Rodrigo de Almeida Amoy OAB/RS 112.264/B.

O requerente afirma que a negociação está em andamento. Propõe a manutenção do efetivo de 100%, e em contrapartida um percentual de redução da carga. Alega que a empresa teria margem para negociação de cota de carga de produção sem risco de desabastecimento do mercado. Pondera que o impacto da greve é a redução da produção. Diz ser aceitável reduzir a carga por três dias. O sindicato propõe a substituição imediata dos trabalhadores que estão dentro da REFAP

O requerido afirma que a produção da carga de sua planta é uma decisão da empresa, adequada à necessidade do mercado. Registra que, mesmo sem a redução da carga, a greve traz impactos tendo em vista os contratos de manutenção

estarem paralisados, manobras e otimizações deixam de ser realizadas. Pela Gerente de Otimização da Refap foi informado que desde o início da greve estão atentos às demandas do mercado, que se apresentam bastante elevadas, registrando que a demanda aumenta no final de ano. Afirma que a empresa já não está produzindo em carga máxima e que os estoques de produção são suficientes para atender cerca de um dia de demanda, apenas. Pelo Gerente de RH foi dito que a necessidade mínima para operar por turno de produção é de 46 pessoas. Sustenta a empresa que não existe margem para negociação da redução da produção.

Pela PETROBRAS foi colocada a seguinte proposta de acordo, por meio do *chat* da sala virtual, nos seguintes termos:

*“somar os empregados de contingência (que não aderem ao movimento de greve) e empregados indicados pelo sindicato para compor dois grupos em revezamento de 12hs de trabalho e 12hs de descanso. O quadro abaixo é por grupo de turno de 12hs. Devem ser empregados que não estejam em férias ou em licenças médicas/legais e com qualificação para ocupar os postos de trabalho. E a partir do ingresso dos empregados mencionados nas dependências da Unidade, estes estarão sob gestão e supervisão da Petrobras, no uso do seu poder diretivo.*

***OP/CCF +OP/DC + OP/HDT + TEU/TE + TEU/UT***

*Membros da contingência da Refap*

*Supervisores: 25*

*Coordenadores: 11*

*Total: 36*

*Total da contingência dividida em dois grupos em escala de 12h: **18***

*Necessidade de empregados por grupo de turno: **46***

*Complemento do grupo pelo Sindicato: **28\****

*\* aproximadamente 42% do efetivo de um grupo de turno”*

O Sindicato requer um prazo para realização de assembleia geral e avaliação da categoria com relação à proposta apresentada.

**Após debates, as partes chegaram aos seguintes encaminhamentos:**

- **O requerente, na segunda-feira, dia 22/12/25 pela manhã, realizará assembleia geral da categoria, submeterá a proposta à avaliação e decisão;**
- **Até lá, fica suspensa a mediação e a apreciação do pedido de liminar apresentado na 2ª Vara de Canoas.**
- **O Sindicato se compromete a informar a empresa, bem como nos autos do presente expediente e na ação que tramita na 2ª Vara de Canoas (0021676-70.2025.5.04.0202) o resultado da assembleia realizada;**

Fica suspenso o presente expediente, podendo as partes a qualquer momento apresentar manifestação nos autos.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 15h28min.

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 400 trabalhadores.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA**

Desembargador do Trabalho